C/2026/4062

23.7.2026

**Notificação prévia de uma concentração**

**(Processo M.12508 — IGA HOLDING / UNIFREE / JV)**

**Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado**

**(Texto relevante para efeitos do EEE)**

(C/2026/4062)

1. Em 13 de julho de 2026, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— İGA Holding A.Ş.; («İGA Holding», Turquia), controlada pela Kalyon Havacılık ve İnşaat A.Ş. («Kalyon Havacılık», Turquia) e Cengiz İnşaat Sanayi ve Ticaret A.Ş. («Cengiz İnşaat», Turquia),

— Unifree Duty Free İşletmeciliği Anonim Şirketi («Unifree», Turquia), controlada pela Gebr. Heinemann SE & Co. KG («GH», Alemanha) e um grupo de particulares,

— Uma empresa recém-criada («empresa comum alvo», Turquia).

A IGA Holding e a Unifree vão adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), e do artigo 3.º, n.º 4, do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto de uma empresa comum recém-criada.

A concentração é efetuada mediante aquisição de participações numa empresa recém-criada que constitui uma empresa comum.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— A İGA Holding exerce atividades de holding através da detenção de ações das suas filiais que operam no aeroporto de Istambul, incluindo a empresa que atua como operador do aeroporto de Istambul,

— A Unifree, juntamente com as suas filiais e empresas comuns, explora lojas francas e outras lojas de venda a retalho de viagens em todo o mundo, mas principalmente na Turquia.

3. As atividades comerciais da empresa comum alvo consistirão na exploração de lojas de venda a retalho de viagens situadas no aeroporto de Istambul, bem como em atividades de venda a retalho de viagens noutros aeroportos.

4. Após análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada é suscetível de ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Contudo, isto não prejudica a decisão definitiva da Comissão.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um tratamento simplificado de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho relativo ao controlo das concentrações de empresas ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

5. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação. Deve ser sempre indicada a seguinte referência:

M.12508 — IGA HOLDING / UNIFREE / JV

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 160 de 5.5.2023, p. 1.

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË